MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063

COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ATA DA 67ª REUNIÃO

Data: 23/6/2006
Horário: 8 horas

Pauta:

1) Alteração de Normas Acadêmicas:
   a) Matrículas - Artigo 2º, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º;
   b) Transferência Externa - Artigo 7º, Inciso II (excluir alíneas c e d), Incisos III e IV (excluir); Artigo 8º, Inciso VII (alterar "Colegiado de Curso" para "Pró-Reitoria de Graduação");
2) Proposta de regulamentação específica das Atividades Formativas do Curso de Farmácia;
3) Proposta de regulamentação específica do Estágio Curricular (sistema disciplinar) do Curso de Odontologia;
4) Proposta de regulamentação específica do Estágio de Interesse Curricular do Curso de Nutrição;
5) Proposta de Normas Gerais da Semana da Biologia;
6) Formulário de avaliação de egressos (Ciências Biológicas);
7) Indicação de candidatos avaliadores de curso pelo INEP;
8) Assuntos pertinentes.

Decisões:

1) Os membros do colegiado emitiram parecer favorável às alterações das normas acadêmicas conforme o que se segue: **a)** Matrículas - Artigo 2º, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º - **Onde consta: § 1º** - A dependência deverá ser cursada no semestre letivo subseqüente, quando o módulo for oferecido obedecendo aos pré-requisitos; **Deverá constar: § 1º** - A dependência deverá ser cursada no semestre letivo subseqüente, quando a disciplina ou módulo for oferecido obedecendo aos pré-requisitos; **Onde consta: § 2º** - Na primeira vez em que a dependência for cursada, em módulo com carga horária inferior a 45 horas, não haverá obrigatoriedade de freqüência, salvo se a reprovação tiver sido por não atingir a freqüência mínima necessária; **Deverá constar: § 2º** - Na primeira vez em que a dependência for cursada, em até duas disciplinas ou em dois módulos, não haverá obrigatoriedade de freqüência, salvo se a reprovação tiver sido por não atingir a freqüência mínima necessária; **Onde consta: § 3º** - Não haverá dispensa de freqüência das aulas práticas dos módulos do ciclo profissionalizante, cursados em dependência bem como dos módulos que impliquem conteúdos pré-clínicos e clínicos; **Deverá constar: § 3º** - Não haverá dispensa de freqüência das aulas práticas das disciplinas ou dos módulos do ciclo profissionalizante, cursados em dependência bem como dos módulos ou disciplinas que impliquem conteúdos pré-clínicos e clínicos; **Onde consta: §**

4º - A dependência sem obrigatoriedade de freqüência não isenta o aluno da necessidade de cumprir todas as atividades de avaliação propostas nos módulos; **Deverá constar: §** 4º - A dependência sem obrigatoriedade de freqüência não isenta o aluno da necessidade de cumprir todas as atividades de avaliação propostas nos módulos ou disciplinas; **b)** Transferência Externa - c) data, horário e número da(s) sala(s) de realização das provas; **(EXCLUIR);** d) data e local da publicação dos resultados; **(EXCLUIR);** III - identificar os examinandos após o recebimento do material da banca examinadora, procedendo a classificação geral; **(EXCLUIR);** IV - encaminhar à Pró-Diretoria de Graduação, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua realização, o resultado final do processo seletivo, com a classificação por período, para publicação. **(EXCLUIR); Art. 8º** - Compete à BANCA EXAMINADORA do processo seletivo: **Onde consta:** VII - encaminhar ao Colegiado do Curso, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua realização, o resultado final do processo seletivo, com a classificação por período, para publicação; **Deverá constar:** VII - encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua realização, o resultado final do processo seletivo, com a classificação por período, para publicação. Seguindo o trâmite legal a proposta de alterações das normas acadêmicas será encaminhada ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, para aprovação. **2)** Os membros do colegiado emitiram as seguintes alterações para a regulamentação das Atividades Formativas do Curso de Farmácia: redução da carga horária para 180 h (cento e oitenta horas) para os cursos de extensão; redução da carga horária para 180 h (cento e oitenta horas) para os programas de iniciação científica; excluir validação da carga horária em disciplina isolada e atividades práticas; excluir os cursos de informática e de idiomas; limitou para 10 (dez) o máximo de participações em atividades científicas (documento anexo). Os membros do colegiado emitiram parecer favorável às alterações na Resolução das Atividades Formativas conforme o que se segue: incluir no Artigo 3º, o inciso X (Participação no Programa Bolsa Trabalho - conforme regulamentação da Pró-Reitoria de Extensão) e o inciso XI (Atividade de representação acadêmica em órgãos estudantis ou representantes de sala, neste caso, eleito por sua turma e informado pelo órgão máximo de representação estudantil. Seguindo o trâmite legal as propostas serão encaminhadas ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para aprovação. **3)** Recebeu parecer favorável também a proposta da regulamentação específica do Estágio Curricular (sistema disciplinar) do Curso de Odontologia (documento anexo). Seguindo o trâmite legal a proposta será encaminhada ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para aprovação. **4)** A proposta de regulamentação específica do Estágio de Interesse Curricular do Curso de Nutrição retornou à Comissão do Estágio de Interesse Curricular para retificações e adequações. **5)** e **6)** Foram retirados da pauta estes dois assuntos (Proposta de Normas Gerais da Semana da Biologia e Formulário de avaliação de egressos (Ciências Biológicas), a pedido do Prof. Dr. Vinícius Xavier da Silva. **7)** Foram indicados pelos membros do colegiado os seguintes nomes para candidatos a avaliadores de curso pelo INEP: Profa. Dra. Clícia Valim Côrtes Gradim e Prof. Dr. Geraldo Alves da Silva como candidatos da UNIFAL-MG e Profa. Dra. Ruth Trindade da Universidade Federal de Alagoas e Prof. Dr. Lauro Melo Vieira da Universidade Federal de Minas Gerais como candidatos externos. **8) a)** Foi sugerido e acatado pelo colegiado da Pró-Reitoria de Graduação a alteração da carga horária de 8 (oito) horas semanais de atividades de monitoria para 4 (quatro) horas semanais. **b)** A Pró-Reitora de Graduação solicitou aos coordenadores de curso que apreciem e avaliem os programas de ensino no que se refere às referências bibliográficas básica e complementar, às visitas técnicas e às avaliações pertinentes a disciplina, nos colegiados dos respectivos cursos. Nada mais a

registrar, eu, Damaris Figueiredo Batista, secretária da Pró-Reitoria de Graduação lavrei a presente ata que segue devidamente assinada por mim e pelos membros presentes.

Presentes:
Profa. Silvana Maria Coelho Leite Fava _____
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. Geraldo Alves da Silva _____
Coordenador do Curso de Farmácia

Profa. Dra. Stella Maris da Silveira Duarte _____
Representante do Colegiado do Curso de Farmácia

Profa. Dra. Clícia Valim Côrtes Gradim _____
Coordenadora do Curso de Enfermagem

Profa. Dra. Elaine Manso Oliveira Franco de Carvalho _____
Coordenadora do Curso de Odontologia

Profa. Dra. Márcia Paranho Veloso _____
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Química

Prof. Dr. Vinícius Xavier da Silva _____
Coordenador do Curso de Ciências Biológicas

Profa. Dra. Lira Celeste Alves _____
Representante do Colegiado de Ciências Biológicas

Acadêmico Maurício dos Santos Rodrigues _____
Representante discente

Damaris Figueiredo Batista _____
Secretária da Pró-Reitoria de Graduação